



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.206, Seção Itarana/ES, pág. 149 a 151 do DOM/ES de 10/02/2023

PORTARIA Nº 987/2023

NOMEIA FISCALS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referências dos processos administrativos nº 002981/2022 e nº 002984/2022, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SMTOSU: REGINALDO VITORINI, matrícula nº 003487

SEMAF: LUCIANA ESTELA ERLER PEREIRA, matrícula nº 004079

SEMAMA: MARCO ANTONIO ELIAS MILLI, matrícula nº 003219

SEMAS: FRANCISCO ALBERTINO, matrícula nº 005996

SEDECULT: JOSÉ LUIS DE FREITAS, matrícula nº 003240

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 006097

GABINETE DO PREFEITO: CHARLES ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 006168

SEMUS: OSCAR NETO DE LIMA, matrícula nº 006144

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Contratada: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELL I EPP

Valor total do Contrato: R\$ 79.540,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A

Valor total do Contrato: R\$ 125.681,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes



Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

Contratada: TRB PARTS COM. VAREJ. DE PENUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Contratada: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

Contratada: JN PNEUS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 195.388,90 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

Contratada: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 130.459,74 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Objeto: Aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SMTOSU: LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula n° 003553

SEMAF: FLAVIO LUIS DOMINICINI, matrícula n° 003837

SEMAMA: MAILSON BONATTI ALBERTI, matrícula n° 006136

SEMAS: LURIAN TONIATO HERZOG, matrícula n° 006104

SEDECULT: JOÃO HENRIQUE VALIN, matrícula n° 003231

SEMED: ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula n° 003366

GABINETE DO PREFEITO: BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula n° 006124

SEMUS: ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n° 003555

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 09 de fevereiro de 2023.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

REGINALDO VITORINI

LUCIANA ESTELA ERLER PEREIRA

¹ Lei Complementar n° 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

MARCO ANTONIO ELIAS MILLI

FRANCISCO ALBERTINO

JOSÉ LUIS DE FREITAS

LUCAS PEREIRA DAL COL

CHARLES ANTONIO DO NASCIMENTO

OSCAR NETO DE LIMA

Substitutos:

LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI

FLAVIO LUIS DOMINICINI

MAILSON BONATTI ALBERTI

LURIAN TONIATO HERZOG

JOÃO HENRIQUE VALIN

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

BRENO FIOROTTI MAURI

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA